

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE
CIS/AMAUC**

TERMO ADITIVO 57

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO E CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TC- 39**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense – CIS AMAUC, com sede na Rua Marechal Deodoro, 772 – 12º andar – Centro, CEP 89.700-905, Município de Concórdia – SC, CNPJ 07.654.807/0001-97 neste ato representado pelo seu Presidente Senhor GENIR LOLI – Prefeito de Lindóia do Sul e a empresa MARISA RODRIGUES LISBOA –ME , situada à Avenida Rio Branco nº 614, Centro, Município de Ipumirim SC, CEP 89.790-000, inscrita com CNPJ nº 95.792.636/0001-20, neste ato representada pela Senhora Marisa Rodrigues Lisboa Bonissoni , ADITAM o TC 39/2019, com base na Tabela de Serviços e Valores, republicada e atualizada outubro de 2019, e na Solicitação de Credenciamento de 04 de novembro de 2019, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1º A credenciada passará a prestar os serviços especializados de FISIOTERAPIA: Atendimento Fisioterapêutico em Paciente com Transtorno Respiratório sem complicações 03.02.04.002-1, Atendimento Fisioterapêutico em paciente com Transtorno Clínico Cardiovascular 03.02.04.003-0, Atendimento Fisioterapêutico em Paciente com Transtorno Respiratório com complicação 03.02.04.001-3, Atendimento Fisioterapêutico em paciente Pré/Pós Operatório de Neurologia 03.02.06.005-7, Assistência Domiciliar por Equipe Multiprofissional 03.01.05.003-1, Atendimento Fisioterapêutico em paciente Pré/Pós Cirurgia Cardiovascular 03.02.04.004-8, conforme Solicitação de Credenciamento de 04 de novembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Art. 2º O preço ajustado entre as partes será o constante na Tabela de Serviços e Valores, estando inclusos taxas de administração, gastos com materiais, taxas de sala, e outros dispêndios necessários para a realização dos serviços pelo credenciado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Art. 3º As partes ratificam as demais cláusulas do Termo de Credenciamento 39/2019, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Concórdia - SC, 11 de novembro de 2019.

GENIR LOLI
Presidente CIS Amauc

MARISA RODRIGUES LISBOA BONISSONI
Marisa Rodrigues Lisboa –ME

TESTEMUNHAS:

1- _____
CIS AMAUC/ Primeiro Termo Aditivo 57/TC039/2019 Marisa Lisboa –ME

2- _____